PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 09.048.976/0001-09

LEI Nº 1.115 de 28 de agosto de 2018.

Institui no âmbito do Município de Remígio/PB o dia 20 de agosto como o Dia do Maçom e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **instituído**, no âmbito do Município de Remígio/PB, o **"DIA DO MAÇOM"** a ser comemorado sempre no dia 20 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remígio - PB.

Remígio - PB, em 28 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Constitucional do município de Remígio/PB.